

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 041/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o incentivo financeiro federal destinado ao Estado do Amazonas para estruturação de Unidades da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e enfrentamento da Pandemia Covid-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 316ª Reunião, LVIIª (Extraordinária), realizada no dia 24.02.2021, por Videoconferência e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.248/GM/MS, de 2 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro federal destinado aos Estados e Distrito Federal (DF), para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e Vigilância Epidemiológica, com vistas ao enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II de que trata a Portaria supracitada, da utilização dos recursos financeiros, em seu Art. 4º, refere que a utilização dos recursos do incentivo financeiro destina-se às unidades da Rede de Frio como beneficiárias (Centrais da Rede de Frio, Salas de Vacina e Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais/CRIE), com a aquisição e entrega dos equipamentos aos municípios sob a responsabilidade do Estado; em seu Art. 5º, determina que as unidades beneficiadas nos municípios sejam pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Estado; em seu Art. 6º, normatiza que a aquisição dos equipamentos ocorram diretamente pelo Estado, em observância às orientações constantes no Anexo III, [...] § 2º Eventuais recursos remanescentes deverão ser beneficiadas as instâncias da Rede de Frio; em seu Art. 7º, estabelece que após a aquisição dos equipamentos, o Estado deverá entregar os equipamentos aos municípios onde se localizam as unidades a serem beneficiadas;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.026/GPR, de 6 de janeiro de 2021, e o Ofício Circular nº 9/2021/SE/GAB/SE/MS, de 19 de janeiro de 2021, que adota e dispõe sobre a aquisição de vacinas e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, assim como as orientações contidas no Ofício Circular nº 20/2021/SE/GAB/MS, de 23 de janeiro de 2021, que informa a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6.626/2020/SEAI-SES/AM em que sugere 10 (dez) câmaras refrigeradas para imunobiológicos (Centrais de Rede de Frio) com disponibilidade orçamentária por meio da Portaria em pauta, que sejam instaladas em 06 (seis) municípios de Referência Regional do interior do Estado, a fim de evitar a subutilização das mesmas, com a instalação viável nos municípios de Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Tabatinga e Tefé, e que as 04 (quatro) restantes, dispostas na capital Manaus;

CONSIDERANDO e atendendo a orientação pautada no Ofício Circular nº 196/CGPNI/SVS/MS, de 13 de novembro de 2020, e a sugestão do Ofício nº 6.626/2020/SEAI-SES/AM, e ainda, utilizando o recurso orçamentário remanescente, o Programa de Imunização do Estado do Amazonas (PNI/FVS-AM), incluiu, também, para estruturação da Rede de Frio, os municípios Lábrea e Eirunepé, fortalecendo, portanto, a estrutura da Central Estadual e dos 09 (nove) municípios de referência Regional do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 e a necessidade de fortalecer a estrutura da Rede de Frio do Programa de Imunização do Estado (PNI/FVS-AM), incluindo as Centrais de Rede de Frio, Salas de Vacina e Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), que atende as recomendações do Ministério da Saúde e tem a competência estadual de garantir o recebimento, conservação, armazenamento e distribuição de vacinas para as atividades de rotina e de campanhas, incluindo a Campanha de vacinação contra a COVID-19, na Capital e nos municípios do Interior, e;

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM), por intermédio da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS-AM tem a responsabilidade e a competência na execução, em caráter excepcional e de urgência, da aquisição e repasse dos equipamentos aos municípios, para fins de fortalecimento da Rede de Frio do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo n. 000580/2021 SES/AM que dispõe sobre o incentivo financeiro federal destinado ao Estado do Amazonas para estruturação de Unidades da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e enfrentamento da Pandemia Covid-19;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani kenta Iwata, tendo em vista que o pleito foi aprovado através da resolução CIB/AM n. 012/2021 AD REFERENDUM de 16.02.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR para que sejam priorizadas as instalações de equipamentos de estruturação à Rede de Frio do PNI/FVS-AM nos municípios de referência Regional do Estado, conforme detalhamento apresentado nos Quadros 1, 2 e 3.

Quadro 1. Distribuição de itens de equipamentos e valores orçamentários para a estruturação da Rede de Frio (Central da Rede de Frio e Sala de Vacina) do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM), segundo os municípios do Estado do Amazonas, 2021.



Ord.	Município	Quantidade				Total por Unidade Beneficiada/Itens (R\$)
		Computador	Câmara refrigerada 400 litros	Câmara refrigerada 1.700 litros	Ar Condicionado 30.000 Btus	
1	Central Estadual da Rede de Frio (Manaus)	-	-	2	3	R\$ 102.074,00
2	Manaus	6	6	-	-	R\$ 92.050,00
3	Humaitá	2	2	-	-	R\$ 164.150,00
4	Itacoatiara	4	4	-	-	R\$ 128.100,00
5	Manacapuru	2	2	-	-	R\$ 64.050,00
6	Parintins	4	4	-	-	R\$ 128.100,00
7	Tabatinga	2	2	-	-	R\$ 64.050,00
8	Tefé	2	2	-	-	R\$ 64.050,00
9	Lábrea	1	1	-	-	R\$ 32.025,00
10	Eirunepé	1	1	-	-	R\$ 32.025,00
TOTAIS DE ITENS		24	24	2	3	48
TOTAL GERAL R\$		168.000,00	600.600,00	80.000,00	22.074,00	R\$ 870.674,00

Quadro 2. Distribuição de itens de equipamentos e valores orçamentários para a estruturação da Rede de Frio do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM), no município de Manaus/AM, 2021.

Ord.	Equipamentos para o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE)	Quantidade	Total (R\$)
1	Câmara refrigerada 400 litros	4	R\$ 100.100,00
2	Computador	2	R\$ 14.000,00
3	Nobreak	2	R\$ 3.200,00
4	Ar Condicionado 18.000 Btus	3	R\$ 12.000,00
5	Freezer	4	R\$ 10.000,00
6	Termômetro-Higrômetro (DataLogger)	4	R\$ 4.000,00
7	Termômetro Digital	8	R\$ 8.000,00
8	Termômetro Infravermelho	3	R\$ 4.500,00
9	Desfibrilador/Cardioversor	1	R\$ 35.000,00
10	Mesa	4	R\$ 3.200,00
11	Poltrona	16	R\$ 4.480,00
12	Ventilador Pulmonar	1	R\$ 40.000,00
13	Biombo	4	R\$ 5.996,00
14	Gerador	1	R\$ 15.000,00
TOTAIS DE ITENS		46	-
TOTAL GERAL R\$			R\$ 259.476,00

Quadro 3. Detalhamento orçamentário para a estruturação da Rede de Frio (Central, Sala de Vacina e Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais) do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM) do Estado do Amazonas. Manaus, Amazonas, 2021.



Ord.	Unidades da Rede de Frio	Número de Municípios de Referência Regional	Total por Unidade Beneficiadas (R\$)
1	Centrais da Rede de Frio/Salas de Vacina	10	R\$ 870.674,00
2	Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE)	1	R\$ 259.476,00
TOTAL GERAL R\$			R\$ 1.130.150,00

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C. = BR, OU = CP, CN = Secretário de Saúde Federal do Brasil - RFB, OU = RFB - CPTF, AD = UNIDADE BRASILEIRA, OU = SECRETARIA DE SAUDE, CN = MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Módulo: Segurança e Controle de Documentos
Atribuição: sua função de assinatura está
Data: 2021.02.22 12:40
Fórmula: Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 041/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C. = BR, OU = CP, CN = Secretário de Saúde Federal do Brasil - RFB, OU = RFB - CPTF, AD = UNIDADE BRASILEIRA, OU = SECRETARIA DE SAUDE, CN = MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Módulo: Segurança e Controle de Documentos
Atribuição: sua função de assinatura está
Data: 2021.02.22 12:40
Fórmula: Versão: 10.0.1



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 041/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o incentivo financeiro federal destinado ao Estado do Amazonas para a estruturação de unidades da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e enfrentamento da pandemia Covid-19, conforme descrito nesta Resolução.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 316ª Reunião, LVIIª (Extraordinária), realizada no dia 24.02.2021, por Videoconferência e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.248/GM/MS, de 2 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro federal destinado aos Estados e Distrito Federal (DF), para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e Vigilância Epidemiológica, com vistas ao enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II de que trata a Portaria supracitada, da utilização dos recursos financeiros, em seu Art. 4º, refere que a utilização dos recursos do incentivo financeiro destina-se às unidades da Rede de Frio como beneficiárias (Centrais da Rede de Frio, Salas de Vacina e Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais/CRIE), com a aquisição e entrega dos equipamentos aos municípios sob a responsabilidade do Estado; em seu Art. 5º, determina que as unidades beneficiadas nos municípios sejam pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Estado; em seu Art. 6º, normatiza que a aquisição dos equipamentos ocorram diretamente pelo Estado, em observância às orientações constantes no Anexo III, [...] § 2º Eventuais recursos remanescentes deverão ser beneficiadas as instâncias da Rede de Frio; em seu Art. 7º, estabelece que após a aquisição dos equipamentos, o Estado deverá entregar os equipamentos aos municípios onde se localizem as unidades a serem beneficiadas;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.026/GPR, de 6 de janeiro de 2021, e o Ofício Circular nº 9/2021/SE/GAB/SE/MS, de 19 de janeiro de 2021, que adota e dispõe sobre a aquisição de vacinas e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, assim como as orientações contidas no Ofício Circular nº 20/2021/SE/GAB/MS, de 23 de janeiro de 2021, que informa a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6.626/2020/SEAI-SES/AM em que sugere 10 (dez) câmaras refrigeradas para imunobiológicos (Centrais de Rede de Frio) com disponibilidade orçamentária por meio da Portaria em pauta, que sejam instaladas em 06 (seis) municípios de Referência Regional do interior do Estado, a fim de evitar a subutilização das mesmas, com a instalação viável nos municípios de Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Tabatinga e Tefé, e que as 04 (quatro) restantes, dispostas na capital Manaus;

CONSIDERANDO e atendendo a orientação pautada no Ofício Circular nº 196/CGPNI/SVS/MS, de 13 de novembro de 2020, e a sugestão do Ofício nº 6.626/2020/SEAI-SES/AM, e ainda, utilizando o recurso orçamentário remanescente, o Programa de Imunização do Estado do Amazonas (PNI/FVS-AM), incluiu, também, para estruturação da Rede de Frio, os municípios Lábrea e Eirunepé, fortalecendo, portanto, a estrutura da Central Estadual e dos 09 (nove) municípios de referência Regional do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 e a necessidade de fortalecer a estrutura da Rede de Frio do Programa de Imunização do Estado (PNI/FVS-AM), incluindo as Centrais de Rede de Frio, Salas de Vacina e Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), que atende as recomendações do Ministério da Saúde e tem a competência estadual de garantir o recebimento, conservação, armazenamento e distribuição de vacinas para as atividades de rotina e de campanhas, incluindo a Campanha de vacinação contra a COVID-19, na Capital e nos municípios do Interior, e;

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM), por intermédio da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS-AM tem a responsabilidade e a competência na execução, em caráter excepcional e de urgência, da aquisição e repasse dos equipamentos aos municípios, para fins de fortalecimento da Rede de Frio do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo n. 000580/2021 SES/AM que dispõe sobre o incentivo financeiro federal destinado ao Estado do Amazonas para estruturação de Unidades da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e enfrentamento da Pandemia Covid-19;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Jani kenta Iwata, tendo em vista que o pleito foi aprovado através da resolução CIB/AM n. 012/2021 AD REFERENDUM de 16.02.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR para que sejam priorizadas as instalações de equipamentos de estruturação à Rede de Frio do PNI/FVS-AM nos municípios de referência Regional do Estado, conforme detalhamento apresentado nos Quadros 1, 2 e 3.

Quadro 1. Distribuição de itens de equipamentos e valores orçamentários para a estruturação da Rede de Frio (Central da Rede de Frio e Sala de Vacina) do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM), segundo os municípios do Estado do Amazonas, 2021.

Ord.	Município	Quantidade				Total por Unidade Beneficiada/Item (R\$)
		Computador	Câmara refrigerada 400 litros	Câmara refrigerada 1.700 litros	Ar Condicionado 30.000 Btus	
1	Central Estadual da Rede de Frio (Manaus)	-	-	2	3	R\$ 102.074,00
2	Manaus	6	6	-	-	R\$ 92.050,00
3	Humaitá	2	2	-	-	R\$ 164.150,00
4	Tacacara	4	4	-	-	R\$ 128.100,00
5	Manacapuru	2	2	-	-	R\$ 64.050,00
6	Parintins	4	4	-	-	R\$ 128.100,00
7	Tabatinga	2	2	-	-	R\$ 64.050,00
8	Tefté	2	2	-	-	R\$ 64.050,00
9	Lábrea	1	1	-	-	R\$ 32.025,00
10	Erupnepe	1	1	-	-	R\$ 32.025,00
TOTALS DE ITENS		24	24	2	3	45
TOTAL GERAL R\$		168.000,00	600.600,00	80.000,00	22.074,00	R\$ 870.674,00

Quadro 2. Distribuição de itens de equipamentos e valores orçamentários para a estruturação da Rede de Frio do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM), no município de Manaus/AM, 2021.

Ord.	Equipamentos para o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE)	Quantidade	Total (R\$)
1	Câmara refrigerada 400 litros	4	R\$ 100.100,00
2	Computador	2	R\$ 14.000,00
3	Nobreak	2	R\$ 3.200,00
4	Ar Condicionado 18.000 Btus	3	R\$ 12.000,00
5	Freezer	4	R\$ 10.000,00
6	Termômetro-Higrômetro (Data Logger)	4	R\$ 4.000,00
7	Termômetro Digital	8	R\$ 8.000,00
8	Termômetro Inf. avermelhor	3	R\$ 4.500,00
9	Desfibrilador/Cardioversor	1	R\$ 35.000,00
10	Mesa	4	R\$ 3.200,00
11	Poltrona	16	R\$ 4.480,00
12	Ventilador Pulmonar	1	R\$ 40.000,00
13	Biombo	4	R\$ 5.996,00
14	Gerador	1	R\$ 15.000,00
TOTALS DE ITENS		46	-
TOTAL GERAL R\$			R\$ 259.476,00

Quadro 3. Detalhamento orçamentário para a estruturação da Rede de Frio (Central, Sala de Vacina e Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais) do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM) do Estado do Amazonas. Manaus, Amazonas, 2021.

Ord.	Unidades da Rede de Frio	Número de Municípios de Referência Regional	Total por Unidade Beneficiadas (R\$)
1	Centrais da Rede de Frio/Salas de Vacina	10	R\$ 870.674,00
2	Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE)	1	R\$ 259.476,00
TOTAL GERAL R\$			R\$ 1.130.150,00

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 041/2021, datada de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde